



**FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2014/5030004-01 (SRP)**

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO( Acido nítrico, Sulfato de Sódio, Acido Bórico,...), pelo período de 12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

**Projeto: 5.03.0004**

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo:
2. **CR N° 2014/5030004-01**

**Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):**

Dia **07/10/2014**, até às **14:00 h**.

**Data de abertura dos envelopes:**

1ª. Abertura dia **07/10/2014**, às **14:00 h (envelope 1)**;

2ª. Abertura dia **14/10/2014**, às **14:00 h (envelope 2)**.

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo IV), proceder-se-á à imediata



abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **07/10/2014** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia **14/10./2014**, às **14:00 h**.

## 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO( Acido nítrico, Sulfato de Sódio, Acido Bórico,....)**, pelo período de **12 meses**, constantes da relação do **ANEXO V**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO VI)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades, não estando a FATEC obrigada a comprar várias unidades de uma só vez.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

### 3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

### 3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:



**I - Habilitação Jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**II - Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

**3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:**

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo 2 deste edital. (não constitui documento obrigatório)
- e) Termo de Registro de Preços, no caso de impossibilidade do comparecimento da empresa na data previamente estabelecida, constante no anexo IV.

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:



**Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC**

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –  
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

**Concorrência N° 2014/5030004-01**

Dia 07/10/2014, às 14:00 horas

**ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO**

CNPJ da Empresa: .....

**4. DA PROPOSTA**

4.1. Deverá ser encaminhada ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo o número do CNPJ da Empresa Licitante que deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

**Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC**

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –  
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

**Concorrência N° 2014/5030004-01**

Dia 07/10/2014, às 14:00 horas

**ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA**

CNPJ da Empresa: .....



#### A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.

**4.6. Na proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma.**

#### 5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.



5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

**5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.**



5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

## 6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. Menor preço unitário, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo V.

## 7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

## 9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.





## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

**11.2.1.** A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo





preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

**12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.**

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no “caput” deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.



12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira, email [licitacoes@fatecsm.org.br](mailto:licitacoes@fatecsm.org.br)

Santa Maria - RS, 22 de Agosto de 2014.

.....  
Sílvia Binotto

Presidente da Comissão de Licitações

FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ sediada na cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, Fax \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante

\_\_\_\_\_  
Nº Cédula de Identidade:



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: CONCORRÊNCIA N. 2014/5030004-01**

....., inscrito no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n. .... e do CPF n. ...., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO III (OPCIONAL)**

**TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ n  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante  
legal \_\_\_\_\_ (conforme documento em anexo), no  
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível  
relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório n. 2014/5030004-01,  
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o  
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.



**ANEXO IV**

**TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente a Empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_ concorda plenamente com os Termos constantes do Edital e demais atos  
administrativos do Registro de Preços, referente à Concorrência n. 2014/5030004-01,  
Processo n. 2014/5030004-01/FATEC.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO V

ITEM	UNIDADE	QUANT.	INSUMO (CARACTERÍSTICAS DO INSUMO)
1	L	6	ácido nítrico 65% ( P.A.)
2	L	15	ácido nítrico, 65% (ACS, ISO, P.A., $Cl^- \leq 0,2$ ppm, $PO_4 \leq 0,2$ ppm, $SO_4 \leq 0,5$ ppm, $Ag \leq 0,010$ ppm, $As \leq 0,010$ ppm, $Al \leq 0,050$ ppm, $Ba \leq 0,010$ ppm, $Ca \leq 0,100$ ppm, $Co \leq 0,010$ ppm, $Cu \leq 0,010$ ppm, $Cr \leq 0,020$ ppm, $Fe \leq 0,100$ ppm, $K \leq 0,100$ ppm, $Li \leq 0,010$ ppm, $Mg \leq 0,050$ ppm, $Mn \leq 0,010$ ppm, $Mo \leq 0,010$ ppm, $Na \leq 0,200$ ppm, $Sr \leq 0,010$ ppm, $Zn \leq 0,020$ ppm, $Ni \leq 0,020$ ppm, resíduo de ignição como $SO_4 \leq 3,0$ ppm)
3	kg	2	sulfato de sódio, anidro
4	kg	1	sulfato de cobre, pentahidratado (ACS, P.A.)
5	kg	10	ácido bórico (P.A.)
6	kg	40	hidróxido de sódio, micropérola ou lentilha (P.A.)
7	kg	1	hidróxido de sódio, lentilha, $\geq 99\%$ (P.A., $Cl^- \leq 10$ mg / kg, $PO_4^{3-} \leq 5$ mg / kg, $SO_4^{2-} \leq 5$ mg / kg, $Ag \leq 5$ mg / kg, $Al \leq 5$ mg / kg, $Ca \leq 5$ mg / kg, $Cu \leq 5$ mg / kg, $Fe \leq 5$ mg / kg, $K \leq 200$ mg / kg, $Li \leq 5$ mg / kg, $Mg \leq 5$ mg / kg, $Mn \leq 5$ mg / kg, $Mo \leq 5$ mg / kg, $Sr \leq 5$ mg / kg, $Zn \leq 5$ mg / kg)
8	250 g	1	molibdato de amônio / amônio heptamolibdato tetrahidrato (P.A., $Cl^- \leq 10$ mg / kg, $NO_3^- \leq 20$ mg / kg, $PO_4^{3-} \leq 5$ mg / kg, $SO_4^{2-} \leq 100$ mg / kg, $Ca \leq 10$ mg / kg, $Cu \leq 5$ mg / kg, $Fe \leq 5$ mg / kg, $K \leq 50$ mg / kg, $Mg \leq 5$ mg / kg, $Mn \leq 5$ mg / kg, $Na \leq 50$ mg / kg, $Zn \leq 5$ mg / kg)
9	25 g	1	ácido 1-amino-2-hidróxido-4-sulfônico, $\geq 95\%$
10	100 g	1	dissulfito de sódio / metabisulfito de sódio (ACS, P.A., $Cl^- \leq 0,005\%$ , $S_2O_3 \leq 0,05\%$ , metais pesados como $Pb \leq 0,001\%$ , $Fe \leq 0,0005\%$ )
11	500 g	2	óxido de lantânio III, $\geq 99,9\%$
12	kg	1	cloreto de bário 2-hidratado $\geq 99\%$ (P.A., $\leq 0,0005\%$ de metais pesados (como $Pb$ ), $\leq 0,002\%$ de N total, $Ca \leq 50$ mg / kg, $Fe \leq 1$ mg / kg, $K \leq 25$ mg / kg, $Mg \leq 10$ mg / kg, $Na \leq 50$ mg / kg, $Sr \leq 100$ mg / kg)
13	10 g	3	azometina H, P.A., (reagente para determinação de boro por espectrofotometria)
14	100 g	1	ácido ascórbico (P.A.)
15	kg	2	acetato de amônio, $\geq 98\%$ (ACS, P.A., $\leq 0,0002\%$ metais pesados (como $Pb$ ), $Cl^- \leq 5$ mg / kg, $NO_3^- \leq 10$ mg / kg, $SO_4^{2-} \leq 10$ mg / kg, $Ca \leq 10$ mg / kg, $Cu \leq 2$ mg / kg, $Fe \leq 2$ mg / kg, $Mg \leq 2$ mg / kg, $Zn \leq 2$ mg / kg)
16	250 g	1	$Na_2EDTA$ / ácido etilenodiaminotetracético sal dissódico dihidratado (ACS, P.A., $Cl^- \leq 0,004\%$ , $SO_4 \leq 0,01\%$ , $CN \leq 0,001\%$ , metais pesados como $Pb \leq 0,0005\%$ , $Cu \leq 0,0001\%$ , $Fe \leq 0,0005\%$ )
17	kg	7	dicromato de sódio, P.A.
18	100 g	1	p-nitrofenol, $\geq 99,5\%$ ( $Ca \leq 10$ mg / kg, $Cu \leq 5$ mg / kg, $Fe \leq 5$ mg / kg, $K \leq 50$ mg / kg, $Mg \leq 5$ mg / kg, $Mn \leq 5$ mg / kg, $Na \leq 50$ mg / kg, $Ni \leq 5$ mg / kg, $Pb \leq 5$ mg / kg, $Zn \leq 5$ mg / kg)
19	250 g	1	cromato de potássio, $\geq 99,5\%$ (ACS, P.A., $Cl^- \leq 10$ mg / kg, $SO_4^{2-} \leq 100$ mg / kg, $Ca \leq 50$ mg / kg, $Cu \leq 10$ mg / kg, $Fe \leq 20$ mg / kg, $Mg \leq 10$ mg / kg, $Mn \leq 10$ mg / kg, $Na \leq 200$ mg / kg, $Zn \leq 10$ mg / kg)





21	kg	2	cloreto de cálcio (P.A.)
22	kg	15	cloreto de potássio (P.A.)
23	kg	1	cloreto de potássio, 99,5%, P.A. (Br ≤ 500 mg / kg, I ≤ 20 mg / kg, PO <sub>4</sub> <sup>3-</sup> ≤ 5 mg / kg, SO <sub>4</sub> <sup>2-</sup> ≤ 30 mg / kg, Ca ≤ 50 mg / kg, Cu ≤ 5 mg / kg, Fe ≤ 2 mg / kg, Mg ≤ 10 mg / kg, Mn ≤ 5 mg / kg, Na ≤ 200 mg / kg, Ni ≤ 5 mg / kg, Pb ≤ 5 mg / kg, Zn ≤ 5 mg / kg)
24	250 g	1	cloreto de estrôncio (P.A.)
25	kg	5	peróxido de hidrogênio, 30% (P.A.)
26	25 g	1	fenolftaleína (ACS, P.A.)
27	10 g	1	curcumina
28	kg	1	sulfato de potássio, ≥ 99 % (P.A.)
29	kg	1	hidróxido de cálcio, ≥ 96% (P.A., Cl <sup>-</sup> ≤ 200 mg / kg, SO <sub>4</sub> <sup>2-</sup> ≤ 500 mg / kg, Cu ≤ 50 mg / kg, Fe ≤ 500 mg / kg, K ≤ 200 mg / kg, Na ≤ 100 mg / kg, Ni ≤ 50 mg / kg, Zn ≤ 50 mg / kg)
30	L	1	ácido orto-fosfórico, ≥ 85% (ACS, P.A.)
31	kg	1	ácido oxálico dihidratado (P.A., matéria insolúvel em água máximo de 50 ppm, Cl <sup>-</sup> ≤ 5 ppm, SO <sub>4</sub> ≤ 50 ppm, N total ≤ 10 ppm, metais pesados como Pb ≤ 5 ppm, Ca ≤ 10 ppm, Fe ≤ 2 ppm)
32	L	8	ácido clorídrico, fumegante, 37% (ACS, ISO, Br ≤ de 50 ppm, cloro livre ≤ 0,4 ppm, PO <sub>4</sub> ≤ 0,5 ppm, SO <sub>4</sub> ≤ 0,5 ppm, SO <sub>3</sub> ≤ 0,5 ppm, Ag ≤ 0,020 ppm, Al ≤ 0,050 ppm, As ≤ 0,010 ppm, Au ≤ 0,050 ppm, B ≤ 0,100 ppm, Ca ≤ 0,300 ppm, Cu ≤ 0,010 ppm, Fe ≤ 0,100 ppm, K ≤ 0,100 ppm, Mg ≤ 0,050 ppm, Mn ≤ 0,010 ppm, Mo ≤ 0,010 ppm, NH <sub>4</sub> ≤ 1 ppm, Na ≤ 0,300 ppm, Sr ≤ 0,010 ppm, Zn ≤ 0,050 ppm, Cd ≤ 0,010 ppm, Co ≤ 0,010 ppm, Cr ≤ 0,010 ppm, Hg ≤ 0,010 ppm, Li ≤ 0,010 ppm, Pb ≤ 0,010 ppm, resíduo de ignição como SO <sub>4</sub> ≤ 3,0 ppm)
33	L	150	ácido clorídrico técnico/comercial
34	L	20	ácido sulfúrico, 95 - 97% (P.A.)
35	L	3	ácido sulfúrico, 95 - 97% (P.A., Cl <sup>-</sup> ≤ 0,1 ppm, NO <sub>3</sub> ≤ 0,2 ppm, PO <sub>4</sub> ≤ 0,5 ppm, Al ≤ 0,050 ppm, Ag ≤ 0,010 ppm, As ≤ 0,010 ppm, B ≤ 0,050 ppm, Ba ≤ 0,050 ppm, Cd ≤ 0,010 ppm, Co ≤ 0,010 ppm, Cr ≤ 0,020 ppm, Ca ≤ 0,100 ppm, Cu ≤ 0,010 ppm, Fe ≤ 0,100 ppm, K ≤ 0,100 ppm, Li ≤ 0,010 ppm, Mg ≤ 0,050 ppm, Mn ≤ 0,010 ppm, Mo ≤ 0,020 ppm, Na ≤ 0,300 ppm, NH <sub>4</sub> ≤ 1,0 ppm, Sr ≤ 0,010 ppm, Zn ≤ 0,050 ppm)
36	L	2	ácido acético glacial, ≥ 99,8
37	L	1	ácido acético glacial, 100%, anidro (ACS, P.A., Cl <sup>-</sup> ≤ 0,5 mg / kg, PO <sub>4</sub> <sup>3-</sup> ≤ 0,5 mg / kg, SO <sub>4</sub> <sup>2-</sup> ≤ 0,5 mg / kg, Ag ≤ 0,01 mg / kg, Al ≤ 0,05 mg / kg, Ca ≤ 0,2 mg / kg, Cu ≤ 0,01 mg / kg, Fe ≤ 0,2 mg / kg, K ≤ 0,1 mg / kg, Li ≤ 0,01 mg / kg, Mg ≤ 0,1 mg / kg, Mn ≤ 0,01 mg / kg, Mo ≤ 0,02 mg / kg, Na ≤ 0,5 mg / kg, Sr ≤ 0,01 mg / kg, Zn ≤ 0,05 mg / kg)
38	L	8	etanol 95 - 96%
39	5 L	10	detergente faixa neutra (pH 6,5 - 7,5)
40	5 L	3	detergente faixa alcalina (pH 9,5 - 10,5)
41	L	6	ácido perclórico, 70% (P.A.)
42	cx.	5	fita de pH (faixa de pH 1 - 14)
43	L	100	álcool etílico 96 GL
44	80 g	1	carbonato de sódio anidro, padrão volumétrico (99,96 ± 0,05 %)



45	cx. c/100 unid.	20	<b>membrana filtrante</b> , nitrato de celulose, poros de 0,45 mm, 47 mm de diâmetro
46	cx. c/100 unid.	2	<b>membrana filtrante</b> , fibra de vidro, poros de 0,45 mm, 47 mm de diâmetro
47	emb. c/1000 unid.	2	<b>ponteira</b> (1 mL), 50 - 1000µL, azul (Brand)
48	cx. c/200 unid.	5	<b>ponteira</b> (5 mL), 0,5 - 5mL, incolor (Brand)
49	unidade	15	<b>ponteira para pipetador</b> HandStep®, capacidade para 5 mL, não estéreis
50	unidade	15	<b>ponteira para pipetador</b> HandStep®, capacidade para 50 mL, não estéreis
51	unidade	10	<b>adaptador para pipetador</b> HandStep®, não estéreis
52	unidade	200	<b>tubos para centrífuga</b> , 50 mL, polipropileno, tampa rosca, base reta, não estéril
53	cx. com 100 unid.	30	<b>luva de látex</b> , para procedimento, descartável, tamanho P
54	cx. com 100 unid.	10	<b>luva de látex</b> , para procedimento, descartável, tamanho M
55	cx. com 100 unid.	5	<b>luva de látex</b> , para procedimento, descartável, tamanho G
56	cx. com 100 unid.	5	<b>luva nitrílica</b> , azul, para procedimento, sem talco, tamanho P
57	cx. com 100 unid.	2	<b>luva nitrílica</b> , azul, para procedimento, sem talco, tamanho M
58	cx. com 100 unid.	2	<b>luva nitrílica</b> , azul, para procedimento, sem talco, tamanho G
59	par	20	<b>luva nitrílica</b> , verde, forrada, cano longo, espessura grossa, tamanho P
60	par	6	<b>luva nitrílica</b> , verde, forrada, cano longo, espessura grossa, tamanho M
61	par	6	<b>luva nitrílica</b> , verde, forrada, cano longo, espessura grossa, tamanho G
62	unidade	150	<b>touca descartável para poeira</b>
63	unidade	2	<b>máscara</b> (respiradores), semifacial, com cartucho, para químicos
64	unidade	3	<b>avental em PVC</b>
65	unidade	2	<b>barrilete</b> , PVC, capacidade de 50 litros
66	unidade	3	<b>macro controlador de pipetagem</b> , para pipetas de 0,1 a 200 mL, dispensação com velocidade controlada através, filtro de proteção de 25 mm e poro de 3 micra em PP/PTFE
67	unidade	2	<b>pera pipetadora</b> com 3 válvulas em borracha, para pipetas de até 100 mL
68	unidade	1	<b>suporte para pipetas</b> , giratório, em PP
69	unidade	2	<b>balão volumétrico de vidro</b> , capacidade de 2 litros, classe A, tampa em PP, segundo as normas USP, DIN e ASTM, com certificado de lote
70	unidade	3	<b>balão volumétrico de vidro</b> , capacidade de 1 litro, classe A, tampa em PP, segundo as normas USP, DIN e ASTM, com certificado de lote
71	unidade	2	<b>balão volumétrico de vidro</b> , capacidade de 250 mililitros
72	unidade	2	<b>balão volumétrico de vidro</b> , capacidade de 2 litros
73	unidade	1	<b>balão volumétrico de vidro</b> , capacidade de 5 litros
74	unidade	1	<b>dispensador</b> , capacidade de 2,5 - 25 mL, com ISO 9001 e BPL, com válvula de purga
75	unidade	1	<b>dispensador para soluções ácidas</b> , capacidade de 0,5 - 5 mL, com ISO 9001 e BPL
76	unidade	2	<b>micropipeta</b> , capacidade 0,5 - 5 mL, com ISO 9001 e BPL
77	unidade	1	<b>micropipeta</b> , capacidade 1000 µL, com ISO 9001 e BPL
78	unidade	1	<b>repipetador</b> , tipo HandStep®
79	unidade	4	<b>bequer de vidro</b> , capacidade 1 litro, faixa baixa, graduado
80	unidade	3	<b>bequer de vidro</b> , capacidade 500 mL, faixa baixa, graduado
81	unidade	25	<b>bequer de vidro</b> , capacidade 250 mL, faixa baixa, graduado
82	unidade	10	<b>bequer de vidro</b> , capacidade 100 mL, faixa baixa, graduado



83	unidade	2	<b>proveta de vidro</b> , capacidade de 1 litro, graduada
84	unidade	100	<b>tubos para digestão com orla</b> , marcação de 50 mL, 25 mm de diâmetro por 250 mm de altura, parede de 2,0 mm de espessura
85	unidade	20	<b>escovas para limpeza</b> , 30 mm de diâmetro
86	unidade	20	<b>escovas para limpeza</b> , 40 mm de diâmetro
87	unidade	20	<b>escovas para limpeza</b> , 60 mm de diâmetro
88	unidade	20	<b>escovas para limpeza</b> , 80 mm de diâmetro
89	unidade	8	<b>suporte para 32 tubos de 25 mm de diâmetro</b> , em PP
90	unidade	5	<b>frasco lavador (pisseta)</b> em PE-LD, para acetona, com capacidade para 500 mL, com válvula de metal para evitar gotejamento.
91	unidade	5	<b>frasco lavador (pisseta)</b> em PE-LD, para etanol, com capacidade para 500 mL, com válvula de metal para evitar gotejamento.
92	unidade	5	<b>pulverizador</b> em PE-LD, com regulagem de saída de líquidos, capacidade de 850 mL.
93	unidade	2	<b>proveta de plástico</b> , capacidade de 1 litro, graduada
94	unidade	1	<b>erlenmeyer de vidro</b> , capacidade de 5 litros
95	unidade	100	<b>cadinhos de porcelana</b> , forma alta, capacidade de 20 mL
96	unidade	100	<b>erlenmeyer de vidro</b> , capacidade de 50 mL
97	unidade	100	<b>erlenmeyer de vidro</b> , capacidade de 100 mL
98	unidade	100	<b>funil de vidro para tubo de digestão</b> , 3 cm de diâmetro por 4 cm de altura
99	unidade	10	<b>óculos de proteção</b>
100	unidade	80	<b>frasco de vidro</b> , tipo snap cap, tampa rosca, 100 mL (análise de solo)
101	unidade	100	<b>frasco de vidro</b> , tipo snap cap, tampa pressão, 250 mL (análise de solo)
102	unidade	2	<b>balde de plástico</b> , graduado, capacidade de 20 litros
103	unidade	1	<b>bureta digital 50 mL</b> , com ISO 9001 e BPL, com válvula de purga
104	unidade	10	<b>filtro de membrana</b> , 3 micrometros, PP, PTFE, não-estéril
105	unidade	500	<b>pote plástico</b> , tampa rosca, 100 mL
106	unidade	1	<b>auxiliador de pipetagem</b> eletrônico para pipetas (0,1 a 100 mL), 220V
107	unidade	5	<b>bastão de vidro</b>
108	unidade	5	<b>bastão de plástico</b>
109	unidade	5	<b>avental de algodão</b> , manga longa, punho com elástico, tamanho P
110	unidade	10	<b>avental de algodão</b> , manga longa, punho com elástico, tamanho M
111	unidade	5	<b>avental de algodão</b> , manga longa, punho com elástico, tamanho G



**ANEXO VI**

**MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

**FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.**

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

**CNPJ: 89.252.431/0001-59** - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, ..... de ..... de 2014.

À  
 EMPRESA: .....  
**CNPJ:** .....  
 TELEFONE: (.....) .....

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2014/ .....**

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2014/.....

Dúvida tratar com ..... no telefone (55)3226-6900.

**Colocar os Dados Bancários na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário.**

Sendo que o local de entrega é ..... – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** ..... (.....).

O Documento Fiscal **NÃO** poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

**Fornecedor:** .....

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00
<b>Total:</b>				<b>00,00</b>

Membro da Comissão  
 Comissão de Licitações